

COMUNICADO – CONVOCAÇÃO COTAS
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA N° 01/2026

Comunicamos que, conforme dispõe o § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, ainda que não existam vagas dispostas para as cotas, **é assegurado o direito de inscrição por meio da reserva de vagas aos candidatos que se enquadrarem nos requisitos legais.**

Ainda, o art. 6º garante a participação dos candidatos optantes pela reserva de vagas em todas as etapas do certame, desde que atingida a pontuação mínima exigida, e o art. 7º determina que tais candidatos concorrem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

Dessa forma, esclarece-se que a aprovação na lista de reserva de vagas, divulgada através do Edital de Resultado Final e Classificação, assegura o direito de concorrência e de classificação na respectiva modalidade, bem como na ampla concorrência. **Contudo, a convocação somente poderá ocorrer na hipótese de existência de vaga correspondente, inicialmente prevista em edital.**

Na ausência de vaga disponível para a respectiva modalidade, não haverá convocação, permanecendo resguardado o direito de eventual chamamento caso sobrevenha vaga referente a reserva no prazo de validade do certame, em estrita observância à legislação federal vigente.

Maringá/PR, 11 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO AVALIA